



A RESISTÊNCIA TEM LIMITES...

Na reunião entre a Comissão de Trabalhadores (CT) e a Comissão Executiva (CE) realizada no dia 13 de Dezembro, constava da Ordem de Trabalhos os seguintes pontos: **OE 2013; Questões de Âmbito Social; Rede Comercial e Incumprimento.**

O que mais preocupa os Trabalhadores é a aplicação do OE de 2013. A incerteza é a palavra-chave.

Temos consciência que, a manter-se o OE tal como foi aprovado na Assembleia da República, sobretudo aqueles que trabalham por conta de outrem, vão ser altamente penalizados. Para além de todos os outros aumentos, acresce o aumento de impostos, essencialmente do IRS com a redução do número de escalões e a aplicação da sobretaxa.

A CT apresentou à CE várias propostas no sentido de serem minoradas as dificuldades que muitos Trabalhadores sentem em cumprir com as obrigações que assumiram. Aguardamos resposta às propostas apresentadas.

As medidas que se vierem a concretizar apenas pecam por tardias!

Os encargos assumidos pelos Trabalhadores foram calculados na base dos seus rendimentos anuais que desde 2011 têm vindo a diminuir sucessivamente. Contas feitas, a redução corresponde a cerca de três vencimentos. Quem está a incumprir é a entidade patronal – a CGD, nomeadamente com o não pagamento dos subsídios de férias e de Natal.

As condições sociais dos Trabalhadores da CGD agravam-se de uma forma sistemática e continuada.

Sobretudo os Trabalhadores com mais anos de serviço nunca pensaram ser possível deixar de receber os subsídios de férias e de Natal, decisão injusta e inconstitucional que nos atinge duramente. Lembrar aqui que o subsídio de Natal começou a ser um direito dos Trabalhadores ainda no tempo “da outra senhora”.

Tal desrespeito pelos direitos conquistados pelos Trabalhadores é de fato um roubo e uma violência inaceitável para quem trabalha.

Na rede comercial, é inaceitável que os Trabalhadores tomem conhecimento dos seus objetivos para 2012 em pleno mês de Novembro. E para 2013 quando será? – este é um exemplo concreto que inevitavelmente conduz à descredibilização do Sistema de Gestão de Desempenho.

Contudo, nós somos fortes, resistentes, e vamos celebrar o Natal, com o espírito solidário, amigo e fraterno, que sempre orientou e continuará a orientar a nossa vida.



**A todos,
um voto sincero de**

Boas Festas

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino
Jorge Canadelo – Júlio Santos – Teixeira Pinto – Cristina Trony
José Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



NÃO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS É DELITO SOCIAL

A Comissão de Trabalhadores da CGD debateu, na última reunião com a Comissão Executiva, entre outras matérias, a questão da imperatividade do pagamento do subsídio de férias na sequência da decisão do Tribunal Constitucional.

A CT transmitiu com toda a clareza possível a sua posição quanto à necessidade incontornável de pagar, de forma integral e imediata, o subsídio de férias a todos os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos. Para tal a CT fundamentou a sua posição da seguinte forma:

1. O Acórdão 187/2013 do Tribunal Constitucional deliberou *“Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, da norma do artigo 29º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.”*, desta forma, obrigatoriamente, determina que se proceda ao pagamento do subsídio.
2. A forma de pagamento e o prazo do mesmo encontra-se expressa, de modo claro e objetivo, na *cláusula 58ª do Acordo de Empresa* que determina o seguinte:

1. Todos os trabalhadores têm direito a receber, durante as férias, uma retribuição igual à que receberiam se estivessem ao serviço.

2. Além da retribuição referida no número anterior, o trabalhador tem direito a um subsídio de férias de montante igual ao da maior retribuição mensal efetiva auferida durante o ano a que respeitam as férias.

3. A retribuição e o subsídio de férias são pagos de uma só vez e antes do início das férias.

3. A CT reiterou as suas ulteriores posições em que:

- Os trabalhadores da CGD são - e a CGD sempre foi - contribuintes dos OE;
- Os trabalhadores da CGD são trabalhadores bancários de pleno direito, em concorrência no setor e desde 1992, numa Sociedade Anónima, integrando o Setor Público e Empresarial do Estado;
- Os órgãos de gestão da CGD, em virtude de estarem num setor em concorrência, mantêm um estatuto de exceção quanto às remunerações;

A Comissão Executiva assumiu uma posição em que defendeu estar a aguardar a decisão do Ministério das Finanças quanto à forma e à data de pagamento do subsídio de férias aos trabalhadores da CGD, considerando estar esta matéria a ser alvo de discussão pública.

A CT tem conhecimento de que o diploma do Governo em discussão pública – projeto-lei 142/XII - propõe, para a Administração Pública, alterar a forma e o pagamento do subsídio de férias, considerando desta forma não fugir ao cumprimento do Acórdão do Tribunal Constitucional. Perante este facto, a posição da CE configura uma capitulação da gestão da CGD quanto à condução dos destinos da Caixa Geral de Depósitos, representa a desobediência a um Acórdão da mais alta instância judicial do País, configura uma subalternização da gestão corrente da CGD às imposições duma tutela que olha e trata a CGD como se fosse mais um departamento da Administração Pública e para os trabalhadores da CGD como funcionários públicos em vez de trabalhadores bancários, ignorando ostensivamente o Acordo de Empresa. Inclusive a questão da concorrência a que trabalhadores e gestão estão sujeitos é altamente injusta, sendo que em todas estas questões a Comissão Executiva da CGD tem evidenciado uma passividade confrangedora.

A Comissão de Trabalhadores apenas tem uma leitura de tal comportamento, quer da tutela quer da Comissão Executiva: O NÃO PAGAMENTO IMEDIATO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS DEVIDO AOS TRABALHADORES DA CGD CONFIGURA MAIS UM DELITO SOCIAL GRAVE NA CGD!!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Jorge Canadelo – Teixeira Pinto
José Pisco – Paula Santos – M.ª João Belchior



QUE RUMO?

A Comissão de Trabalhadores foi informada, em reunião com a CE, que a Assembleia Geral, marcada para o passado dia 9 de Maio, ocorreria no dia 31 do mesmo mês. Era do conhecimento geral que nessa reunião magna seriam anunciados os novos Membros da Administração/Comissão Executiva da CGD. Mas, aproximamo-nos do final do mês de Junho e nada...

Era expectável que, até pelas dificuldades encontradas em resolver este problema, que o acionista tivesse entendido que o modelo adotado para a gestão da Caixa não é, nem será o mais adequado, como a CT várias vezes realçou.

Optando por manter um formato gasto e que já provou, por duas vezes, não ser eficaz, o accionista Estado aumenta as dificuldades em encontrar pessoas com as qualificações necessárias para os cargos em questão. **Mais grave, deixa que a concorrência interfira nas suas decisões, prejudicando assim, mais uma vez, a CGD na sua missão de ser o principal apoio ao desenvolvimento da economia do País.**

Embora esteja agendada para dia 2 de julho a reunião, entre a CE e a CT, até ao momento não foi prestado a esta Estrutura qualquer esclarecimento/informação sobre a composição da atual Administração e/ou Comissão Executiva. **Não se sabe quem faz parte da Gestão da CGD. Uns já não são e os outros...serão...ou não!?**

Este marasmo a que o acionista votou a Caixa é muito dispendioso. É caso para perguntar: **se há dinheiro para desperdiçar nestas indecisões, não haverá para pagar os subsídios de férias conforme determina a Lei 9/2009, o nosso Acordo de Empresa e o Acórdão do Tribunal Constitucional?**

Sabemos que a decisão da Gestão quanto ao pagamento dos subsídios de férias foi remetida para Novembro, contudo também sabemos que outras empresas do sector empresarial do Estado já procederam ao seu pagamento, assim como várias autarquias e até o Banco de Portugal. Existem Trabalhadores que iniciaram os seus períodos de férias, até antes da aprovação da Lei 39/2013, sem que tivessem recebido o subsídio de férias.

Os Trabalhadores da CGD estão cansados de ser tratados como cidadãos de segunda. Sempre que somos chamados para contribuir para os lucros da Empresa, correspondemos. Quando se trata de retribuir, o acionista desconsidera-nos, não só no pagamento do que nos é devido, mas também nas suas indecisões que custam milhões.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Jorge Canadelo - Teixeira Pinto
– Júlio Santos – José Pisco - Cristina Trony - Paula Santos
– Fernando Camilo – M.^a João Belchior



Só perde quem desiste

A Comissão de Trabalhadores, como tem vindo a declarar desde 2011, rejeita de modo categórico e liminar a aplicação aos Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos dos “cortes” propostos no Orçamento de Estado de 2014; porque os considera inócuos à situação do País e apenas **uma forma de diminuir os rendimentos do trabalho e de retirar direitos consagrados pela livre negociação coletiva.**

Estes “cortes” são um continuado e autêntico furto que se abate sobre os Trabalhadores da CGD. **Reafirmamos serem estes imorais, injustos e inconstitucionais**, tal como atestou o Tribunal Constitucional no que respeita ao pagamento do subsídio de férias, corroborando as justas críticas da CT feitas em 2012.

A CT tem feito tudo, dentro do seu âmbito, para contestar e denunciar como intoleráveis os “cortes” e demais medidas aplicadas na CGD – **diminuição do valor do trabalho extraordinário, ajudas de custo, congelamento de promoções e progressões com acréscimo remuneratório, etc.** – sancionadas pelo Governo (Tutela) e cumpridas pela Comissão Executiva da CGD. Com um quadro de pessoal emagrecido, os Trabalhadores têm sido sujeitos a pedidos de cada vez mais trabalho e empenho.

Como pode o Trabalhador cumprir as suas obrigações com o seu rendimento reduzido ano após ano?

A indignação aumenta quando percebemos que a aplicação destas medidas recai sobretudo nos mais desfavorecidos, com distribuição de sacrifícios discriminatórios e assimétricos, mantendo as “gorduras intocáveis”, uma pseudo racionalização de meios, a perpetuação de alguns rendimentos isentos de “cortes” e prémios discricionários.

Relativamente ao OE anterior estes “cortes” de 2014 são ainda mais impiedosos e brutais pois atingem um universo maior (a partir de 675 €) e com maior percentagem (de 2,5% a 12%) aumentando as dificuldades dos Trabalhadores e famílias e incrementando a fragilidade e instabilidade social.

A CT tem apelado a uma política mais justa e solidária dentro da CGD, o que só é possível com maior empenho e proatividade por parte da Gestão.

A CGD tem de ser um exemplo de boas práticas e de políticas sociais responsáveis e equilibradas no âmbito do cumprimento da sua responsabilidade social.

A Comissão de Trabalhadores propôs uma dezena de medidas de âmbito social destinadas a diminuir o impacto negativo da aplicação do OE 2014, das quais destacamos: **o prolongamento do período de carência dos empréstimos (enquanto durarem estes “cortes”), o regresso das férias frias, entre outras.** Tais medidas contribuirão para atenuar a diminuição do rendimento mensal imposto às famílias.

No próximo dia 3 de fevereiro realizar-se-á a reunião mensal entre a CT e a CE onde indagaremos sobre quais as medidas do OE a aplicar na CGD, para além dos “cortes” e também quais **as propostas de âmbito social da CT que tencionam acolher.**

A CT não ignora e regista positivamente a atitude da CE em tentar minorar o impacto negativo da aplicação do OE 2014. Contudo, entende que, no seio da Caixa, muito mais pode e deve ser feito no plano da prevenção do apoio social e na motivação dos Trabalhadores para **dar a volta à crise. Sem os trabalhadores nada feito!!**

A CT enviou um pedido de audiência à Ministra das Finanças, com carácter de urgência, para contestar todas estas medidas que se revelam verdadeiros ataques feitos aos Trabalhadores do Grupo CGD.

Estamos certos da razão que nos assiste e sabemos que só perde quem desiste. É preciso dizer NÃO a mais incumprimentos e “cortes”!!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo – Isabel Rodrigues – Cristina Trony – Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne – José Pisco
Helder Coelho - Paula Santos – Paulo Gonçalves



A CT REAFIRMA: CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

A Comissão de Trabalhadores teve com a Comissão Executiva mais uma reunião ordinária cujo primeiro ponto da Ordem de Trabalhos era, imperiosamente, o OE de 2014 e a sua aplicação à CGD. Nesta reunião procurou-se saber estritamente quais as propostas apresentadas pela Gestão à Tutela e a consequente aplicação aos Trabalhadores. A resposta foi que a troca de correspondência entre CE e a Tutela consignava a aplicação, de forma similar, em 2014 das medidas de 2013. Contudo, mais uma vez a CT não teve acesso à informação específica nem ao teor das missivas. A carta de 2014 terá sido mais sucinta e, aparentemente, a Tutela nem sequer precisava de responder através de similar epístola...

A mensagem da CE para os Trabalhadores consubstanciou-se em que seria aplicada na CGD a continuidade relativamente a 2013, ou seja, mais do mesmo com agravamento da injustiça social dentro da CGD. Todos sabemos que tal política de continuidade implica o congelamento das carreiras profissionais e das promoções por mérito, o pagamento a valores da função pública do trabalho extraordinário e das ajudas de custo, bem como “cortes” ainda maiores e para mais Trabalhadores.

Contudo, também sabemos que há rendimentos isentos de cortes, que se mantêm os gastos supérfluos e desnecessários em tempo de recessão, que se sucedem campanhas publicitárias como a CGD nunca viu e se multiplicam outros custos e afins. Ainda se mantêm altos quadros a auferir ordenados compatíveis com a função mas...inativos. As SNIS mostram admissões seletivas de quadros com níveis altos sem antes racionalizar e recorrer à “prata da casa” e, finalmente se premeiam, a “bel-prazer”, com valores muito avultados, alguns “notáveis” em final de carreira, por “bons e distintos serviços prestados”...

Em 2012 foi declarada a inconstitucionalidade dos cortes nos subsídios dos Trabalhadores na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional, dando razão à CT e aos Trabalhadores da CGD quando repudiam a sua aplicação na Instituição. Tal é um facto, mesmo que a CE continue a argumentar que está “obrigada” pela imperatividade das LOE, apesar da adaptação consentida, prosseguindo a lógica injusta do incumprimento do AE e dos sacrifícios a penderem sobretudo sobre os Trabalhadores.

A CT entende que, para além de imorais, o mesmo Acórdão do TC considera ilegais os “cortes” de todas as medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, por não cumprirem o AE da CGD.

As últimas LOE têm sido responsáveis por prejudicar sucessivamente aqueles que vivem do seu trabalho. Este imperativo legal deveria ser utilizado para ressarcir, no imediato, não só as verbas, mas também os Direitos “suspensos”. Os Acordos de Empresa não são unilaterais! – São assinados pelos representantes dos Trabalhadores, pela Empresa e sancionados pelo Estado. Por isso não podem, nem devem ser violados em prejuízo apenas de uma das partes.

A CT solicitou resposta da CE relativamente às Questões de Âmbito Social que lhe endereçou há 65 dias. A CE decidiu implementar duas delas de imediato; as respeitantes a carências de empréstimos mas ficando-se pelos 12 meses, enquanto a CT, na sua proposta, tinha solicitado a manutenção pelo período que durarem estas aplicações dos OE à CGD. As propostas da Comissão de Trabalhadores são as seguintes:

Férias frias	Redução da taxa de juro associada aos Cartões de Crédito e ao LDN dos trabalhadores da CGD.
Reforçar e alargar o apoio atualmente facultado à formação a todos os Trabalhadores.	Alargamento do leque das parcerias já existentes com as várias empresas que façam descontos efetivos aos Trabalhadores mediante a apresentação do cartão de Trabalhador.
Atribuir, um abono mensal suplementar, de apoio às famílias, por cada filho menor, para além do subsídio de estudo que se encontra contratualizado.	Atribuir aos Trabalhadores que se aposentem com 60 anos de idade e 36 de serviço um valor que simbolize o apreço da empresa pelo desempenho ao longo de toda a carreira.
Atribuir a todos os Trabalhadores da CGD um valor pecuniário similar aos que se verificaram anteriormente, reativando a remuneração em função da avaliação de desempenho, conforme aconteceu nos anos em 2011, 2012 e 2013 nas Empresas do Grupo.	Parceria do Cartão Break com Cartão Continente à semelhança do protocolo que a Fidelidade estabeleceu. Este protocolo pode ser efetuado não só com o Continente como também com qualquer outra grande superfície comercial (Protocolo - Por cada 200€ em compras o Continente credita 7.5% do valor das compras em cartão Continente).

Quanto à resposta às remanescentes acima descritas, a CE ficou de analisar e de responder posteriormente, aceitando as que se mostrem exequíveis. A CT entende que são exequíveis, nomeadamente a reintrodução das férias frias na CGD, que pode ser útil social e comercialmente.

É mais que justa a rejeição dos Trabalhadores da Caixa à aplicação dos “Cortes” que violam a Constituição da República Portuguesa e o Acordo de Empresa. Os Trabalhadores reiteram que as ilegalidades e inconstitucionalidades reincidentes são da responsabilidade do Governo, da Tutela e da Comissão Executiva da CGD.

A CT mantém o seu empenho em denunciar e lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades, exigindo o cumprimento da Lei, bem como o respeito pelo AE em vigor.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo – Isabel Rodrigues – Cristina Trony – Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne – Paula Santos
Helder Coelho - Eugénia Sequeira – Paulo Gonçalves



A CGD 100% PÚBLICA

A Comissão de Trabalhadores foi confrontada com uma notícia na imprensa que, mais uma vez, equacionava a possibilidade de privatização da CGD. Na sequência deste facto a CT foi contactada para prestar declarações sobre este assunto e transmitiu, de forma objetiva a sua perspetiva.

“A Comissão de Trabalhadores não tem, neste momento, qualquer informação, documento ou fonte fidedigna que nos leve a pensar que possa haver intenção de privatizar a Caixa Geral de Depósitos, o que não significa que não haja.

Contudo, não tendo a CT esse conhecimento concreto, mantendo a sua coerência, afirma que desde sempre, no passado, presente e futuro, se manifesta frontalmente contra a privatização da CGD, pela defesa e manutenção dos postos de trabalho e dos trabalhadores e também pela relevância do papel da CGD na economia do país.

Estaremos sempre contra a privatização da Caixa. Se houver alguma tentativa de a concretizar estaremos contra esse desígnio, utilizando todos os meios que nos sejam permitidos e ao nosso alcance para o impedir”.

A CT reafirma que a Caixa 100% Pública é um instrumento financeiro fundamental do Estado, um regulador necessário num sector altamente instável e com uma concorrência acérrima e ainda, de acordo com a carta de missão da tutela (Ministério das Finanças) e do Governo, um motor do desenvolvimento da atividade económica, pelo seu apoio às PME e às exportações.

A CGD é igualmente insubstituível no serviço público que presta às populações com a sua localização geográfica que abarca todo o território nacional (continente e ilhas), mantendo a sua presença em todos os concelhos do nosso país.

Na União Europeia, em diversos países, existem bancos com capitais públicos e não há notícia de obrigações de privatizar estas entidades...

Após 138 anos, a CGD pública é uma exigência do país. Forte, influente e garantindo a confiança dos seus clientes, servindo o desenvolvimento da economia nacional.

OPTAR POR PRIVATIZAR A CGD SERIA UM CRIME CONTRA O PAÍS!

OS TRABALHADORES DA CGD E...A EXCEÇÃO

Outra notícia nos *media* deixou os trabalhadores da CGD de novo indignados e cientes de que, no mesmo país, existem dois pesos e duas medidas. Uma vez mais, foi autorizada aos membros da Administração da CGD a exceção de estarem incluídos no cumprimento do Estatuto do Gestor Público o que limita o vencimento destes, ao valor do vencimento do Primeiro-ministro.

O argumento é que a Administração exerce a sua atividade num sector fortemente concorrencial...

Foi imperativamente e unilateralmente imposto aos Trabalhadores da CGD a diminuição de rendimentos ao serem incluídos nos “OE de austeridade”. A CT junto de inúmeras entidades, nomeadamente, no mês anterior, em reunião com o Secretário de Estado das Finanças, reafirmou precisamente o facto de os trabalhadores da CGD exercerem a sua atividade num sector fortemente concorrencial, com o favorecimento dos Bancos Privados.

A intervenção do Ministério das Finanças, ao confirmar esta exceção para a Administração, vem agravar a desigualdade de tratamento entre Administradores e Trabalhadores na CGD.

É indigno que tal postura não tenha em consideração o TRABALHO e os TRABALHADORES da CGD.

É caso para dizer que o sector concorrencial para trabalhadores e para a Administração não deve ser o mesmo!

Esclarecimento

A CT relembra estar a decorrer o processo de avaliação de desempenho e que, antes do mesmo estar encerrado, deve ser feita uma **entrevista a todos os Trabalhadores**. Sugere-se a consulta da **OS 13/2013** e caso não concordem com a sua avaliação **podem, ao abrigo da alínea a) do ponto 6**, elaborar uma reclamação, preferencialmente com conhecimento à CT.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Helder Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



“CORTES” DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS

A Comissão de Trabalhadores vem, na sequência do teor e das conclusões do Acórdão nº 413/2014 do Tribunal Constitucional, nomeadamente a anulação das normas do artº 33º da LOE 2014, que impunha o “corte” remuneratório aos trabalhadores, realçar que a **CT tinha razão quando defendia serem inconstitucionais as medidas aplicadas na Caixa.**

Congratulamo-nos com esta decisão, reafirmando que já desde 2011, a luta dos Trabalhadores da CGD contra os “cortes” e a sua denúncia junto das mais diversas Entidades competentes estão plenamente justificados.

Com os “cortes” consubstanciaram-se um conjunto de medidas altamente gravosas, tomadas contra os Trabalhadores, nelas sobressaindo sobretudo o aspeto desumano e socialmente insensível das mesmas. A CT sempre afirmou, junto dos interlocutores institucionais, o seu carácter marcadamente injusto, imoral e inconstitucional. Estas geraram danos materiais e morais aos Trabalhadores da CGD que tão cedo não serão passíveis de reparação e carecem de atenção urgente e de medidas estruturais por parte dos responsáveis para reparação eficaz destes problemas.

Na sequência do chumbo do Tribunal Constitucional os Trabalhadores da CGD, reclamam a imediata a aplicação das decisões do Acórdão e a reposição na íntegra dos seus rendimentos que nunca deveriam ter sido cortados. A tese dos “cortes” serem pontuais e para ocorrer a uma emergência há muito tempo que caiu por terra.

Na CGD as medidas aplicadas, mesmo com a Comissão Executiva a argumentar estar “obrigada” pela imperatividade dos OE, revelaram-se nefastas e acentuaram o agravamento das desigualdades, nomeadamente no que respeita aos trabalhadores que entraram na CGD após 2010.

Acresce a isto a ausência de resposta da CE à maioria das propostas da CT para questões de âmbito social que foram feitas em Janeiro, apesar do seu carácter urgente. Tal postura não abona em nada a responsabilidade social da CGD e é reveladora da ausência de sensibilidade da gestão quanto a olhar para o interior da CGD e para os seus Trabalhadores com verdadeira preocupação social. Sem esta visão dificilmente os Trabalhadores, após tantas provações impostas, se irão sentir motivados. Resta-lhes, como sempre fizeram, defender a sua empresa e lutar pelos seus direitos e pela sua dignidade pessoal e profissional.

Na sequência do acima descrito é fundamental para o equilíbrio e a sustentabilidade da CGD o fim do congelamento das promoções previstas no AE da CGD, fator de instabilidade no seio da CGD e gerador de dificuldades ao fluxo natural de admissões e aposentações ou suspensão da prestação do contrato de trabalho. O congelamento das promoções, tem constituído definitivamente um elemento de relevo do aumento do empobrecimento forçado dos Trabalhadores ao paralisar o seu rendimento e defraudar a expectativa natural de quem trabalha.

Todas as iniciativas da CT são feitas em nome da exigência de estabilidade na CGD, nomeadamente no seu quadro de pessoal, que já sofreu ajustamentos que a gestão entendeu como necessários.

A CT mantém o seu empenho em denunciar e lutar contra a implementação na CGD de tais ou outras ilegalidades, exigindo o cumprimento da Lei, bem como o respeito pelo AE em vigor.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Carlos Cassagne - Paula Santos
Helder Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



APLICAÇÃO DA LOE2015 NA CGD

A Comissão de Trabalhadores (CT) desde 2011 que reafirma a sua posição de rejeição pelos “cortes”, bem como todas as medidas de “congelamento” de matérias do Acordo de Empresa (AE), considerando tudo isto ferido de imoralidade, injustiça e de inconstitucionalidades.

Estamos convictos que existe absoluta necessidade, para a Caixa Geral de Depósitos (CGD) e para os seus Trabalhadores, de medidas de recurso em 2015 que assentem no descongelamento de matérias consignadas no AE, nomeadamente quanto a promoções, a cláusulas de expressão pecuniário e outras.

O aumento de rendimento dos Trabalhadores, recebendo o que lhes pertence por direito teria como consequência, em muitos casos, algum alívio para pagamento das responsabilidades individuais, com a consequente redução do atual impacto negativo na sua vida familiar.

Interna e externamente as “medidas de adaptação” seriam, no contexto atual, fundamentais para o funcionamento da CGD, para a situação difícil em que vivem os seus Trabalhadores e para a sustentabilidade e equilíbrio do seu quadro de pessoal, uma vez que um largo número de Trabalhadores aguarda a regularização dos seus direitos para ponderar o seu futuro.

Em tempo útil as mensagens de alerta para estas necessidades de mudança foram transmitidas à Tutela e à Comissão Executiva e poderiam ter sido implementadas tal como se pode fazer para outras empresas públicas tuteladas por outros Ministérios que não o das Finanças...

Continuam fundamentadas as “adaptações” acordadas entre a CE e a Tutela desde 2013, dado o contexto de “cortes” e “congelamentos” que se sucedem no decorrer de três anos seguidos de imposições derivadas das leis orçamentais. Estas matérias constam do Comunicado da CE que peca por limitativo pois sobre matérias de impacto real e soluções em 2015 é notório o voto de silêncio...

A manutenção do *status quo* conduzirá a graves consequências sociais para os Trabalhadores e para a CGD prejudicando o desempenho necessário num momento crucial e tão difícil como o que atravessamos em 2015.

Os Trabalhadores exigem medidas concretas da Gestão que possam conduzir ao fim da crise interna na CGD, criando condições de igualdade de tratamento, tal como existe relativamente aos Gestores e aos restantes bancos, em que se respeita a justa e leal concorrência no setor.

A CT prosseguirá, até onde o seu âmbito de atuação o permitir, os seus esforços de ação e denúncia e de contactos junto das entidades responsáveis com poder para intervir e mudar esta triste realidade, protestando contra todas as medidas que consideramos injustas, imorais e, inconstitucionais.

Na próxima reunião entre a CT e a CE, agendada para início de Fevereiro, a CT abordará este assunto que todos os Trabalhadores estão empenhados em conhecer, restando saber se os nossos responsáveis pela Gestão estão empenhados em resolver as necessidades de quem Trabalha.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira